

CAMPUS EXPERIMENTAL DE REGISTRO

EDITAL Nº 95/2016-CERE

A Supervisora Técnica da Seção Técnica de Apoio Administrativo do Câmpus Experimental de Registro, torna público o cancelamento do Edital nº 092/2016-CERE, que trata sobre Concurso Público para a contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2016, e pelo prazo máximo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o Regime Jurídico da CLT e Legislação Complementar, no conjunto de disciplinas: "Navegação I" e "Física I", para o Curso de Engenharia de Pesca, junto ao Câmpus Experimental de Registro.

Processo 261/2016-CERE
Registro, 07 de outubro de 2016.

Gisele Marcelino da Silva

Supervisora Técnica de Seção

EDITAL Nº 94/2016-CERE – ANÁLISE DE INSCRIÇÕES

A Supervisora Técnica da Seção Técnica de Apoio Administrativo do Câmpus Experimental de Registro – UNESP, informa aos candidatos abaixo relacionados, inscritos no Concurso Público para provimento de 01 (um) Emprego Público de Professor Assistente Doutor, em RDIDP, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: "Agricultura I", "Agricultura II" e "Agricultura III", para o Curso de Engenharia Agrônoma, junto ao CAMPUS EXPERIMENTAL DE REGISTRO, objeto do Edital nº 75/2016-CERE, publicado no DOE de 06/08/2016, o que segue:

Inscrições Deferidas:

Nº de Inscrição/ Nome/ RG

02/ Priscila Gonzales-Figueiredo / 1.150.572-SEJSP/MS

04/ Renato Jaqueto-Goes / 001500733-SSP/MS

05/ Nidia-Raquel-Costa / 33.713.058-9-SSP/SP

08/ João Paulo Felício-Carvalho / MG-8.572.658-PCEMG

09/ Eber Augusto Ferreira do Prado / 001360426-SSP/MS

10/ Vagner do Nascimento / 28.937.547-2-SSP/SP

11/ Luis Felipe Lima e Silva / MG-10.320.968-PCEMG

13/ Alex Mendonça de Carvalho / MG-10421428-SSP/MG

14/ Gisele Silva de Aquino / 8757377-0-SESP/PR

16/ Renato Domício Silva Rosado / MG12004133-SSP/MG

Inscrições Indeferidas:

Nº de Inscrição/ Nome/ RG – Motivo

01/ Ian Taibo Timpone / 35.408.580-3-SSP/SP – Não cumprimento dos itens 4.1.2, 4.1.4, 4.3.1, 4.3.2, 4.4, 4.4.1 do Edital.

03/ Felipe Barros Macedo / 25.768.624-1-SSP/SP – Não cumprimento do item 3.1 do Edital.

06/ Gelton Geraldo Fernandes Guimarães / MG-13.365-040-SSP/MG – Não cumprimento do item 3.1 do Edital.

07/ Rafael Scabello Bertonha / 41.394.587-X-SSP/SP – Não cumprimento do item 3.1 do Edital.

12/ Diego Kitahara Araújo / 33.392.526-9-SSP/SP – Não cumprimento do item 3.1 do Edital.

15/ Luiz Paulo Figueiredo Benicio / 408.030-SSP/TO – Não cumprimento do item 3.1 do Edital.

Caberá recurso ao Coordenador Executivo da Unidade,

no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação.

(Processo 87/2016-CERE)

Registro, 07 de outubro de 2016.

Gisele Marcelino da Silva

Supervisora Técnica

STAAAd/CERE

CAMPUS EXPERIMENTAL DE ROSANA

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES RO/CE/RH 49/2016

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 450/16-PRAD de 28/09/2016, publicado em 29/09/2016 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) emprego público de Professor Assistente Doutor, registrado sob o nº 410 RDIDP – Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO, GERÊNCIA DE PROJETOS E EMPREENDEDORISMO EM ENGENHARIA DE ENERGIA, junto ao Curso de Engenharia de Energia do Câmpus Experimental de Rosana.

O concurso destina-se ao preenchimento do emprego público de Professor Assistente Doutor, por prazo indeterminado, até que seja provido o cargo de Professor Assistente no conjunto de disciplinas objeto deste concurso.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente ao emprego público de Professor Assistente Doutor na referência MS-3.1 = R\$ 10.360,07, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

OBS: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o salário será na referência MS-5.1 = R\$ 12.351,27.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 11/10/2016 a 09/11/2016 no horário das 08h30m às 12h00m e das 14h00m às 17h30m, na Área de Comunicações e Serviços do Câmpus Experimental de Rosana, situado na Avenida dos Barrageiros, 1881, distrito de Primavera, município de Rosana.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.3. No caso de inscrição por via postal os documentos exigidos no presente edital deverão ser enviados via correio expresso (SEDEX, FEDEX, DHL, etc) para: "UNESP – CAMPUS EXPERIMENTAL DE ROSANA – Seção Técnica de Apoio Administrativo – Área de Comunicações e Serviços – (Ref: Concurso Público Professor Assistente Dr. – Edital RO/CE/RH 49/2016). Av. dos Barrageiros, 1881 – Primavera – Rosana/SP – CEP 19274-000".

2.4. A inscrição postada deve ser comunicada imediatamente, enviando-se cópia digitalizada do comprovante de postagem (registrada ou SEDEX), do depósito identificado (item 4.2) e do requerimento de inscrição para o e-mail rh@rosana.unesp.br.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior na área de Administração de Empresas ou Engenharia de Produção, com doutorado em área que contemple o conteúdo didático das disciplinas objeto deste Edital.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual.

3.3. Os títulos obtidos fora da UNESP serão aceitos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, serem reconhecidos aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em cursos de pós-graduação, credenciados regularmente. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente terá seu contrato rescindido.

3.4. CPF regularizado.**4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

4.1. Requerimento dirigido ao Coordenador Executivo do Câmpus Experimental de Rosana, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, conforme modelo do Anexo III deste Edital, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples:

4.1.1. Cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. Comprovante de ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral: Título de Eleitor e Comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação de débitos com a Justiça Eleitoral;

4.1.4. Comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais) a ser efetuado na Área de Contabilidade e Finanças da STAAAd – Seção Técnica de Apoio Administrativo do Câmpus Experimental de Rosana para inscrições presenciais e por procuração.

4.3. Para inscrição via postal, os candidatos deverão enviar cópia de comprovante de depósito identificado na conta 16555-7, agência 3291-3, banco 001 (Banco do Brasil S/A), no valor de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais).

Obs: Os candidatos deverão também enviar em arquivo digitalizado, cópia do requerimento e do comprovante de depósito identificado, para o e-mail rh@rosana.unesp.br.

4.4. Declarações a serem preenchidas e assinadas:

4.4.1. De que o candidato se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu exercício, conforme modelo do Anexo IV deste Edital;

4.4.2. De que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (RDIDP/RTC), conforme modelo do Anexo V deste Edital.

4.5. Currículo vitae (modelo plataforma Lattes) das atividades realizadas, em 6 (seis) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar – graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.6. Projeto de pesquisa trienal em 6 vias a ser desenvolvido pelo candidato correlacionado ao conjunto de disciplinas deste Edital, com aplicações na área de Energia.

4.7. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.6.

4.8. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

4.9. No caso de inscrição via postal a data de postagem deverá ser até o último dia de inscrição previsto no subitem 2.1. As inscrições que constarem data de postagem posterior ao último dia de inscrição não serão aceitas.

Obs: Os modelos de requerimento e de declarações a serem preenchidos e assinados pelo candidato para fins de inscrição estarão disponíveis nos Anexos deste Edital e no endereço eletrônico <http://www.rosana.unesp.br>.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - Percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - Quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

Observação: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Área de Comunicações da STAAAd – Seção Técnica de Apoio Administrativo, que, após a verificação da autenticidade da documentação apresentada, os encaminhará à Área de Recursos Humanos da STAAAd – Seção Técnica de Apoio Administrativo para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 14/10/2016, a partir das 10:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer ao Coordenador Executivo do Câmpus Experimental de Rosana, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

7. PROVAS E TÍTULOS

7.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no DOE.

7.2. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

7.3. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

7.4. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente terá seu contrato rescindido.

7.5. O concurso para a contratação de Professor Assistente Doutor constará de:

Prova de títulos: julgamento do currículo vitae, em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, dos últimos 5 anos, com maior relevância para as atividades relacionadas às áreas de Engenharia e afins;

Prova didática: constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, pelo próprio candidato, com 24 horas de antecedência, conforme Programa de Concurso constante no Anexo 1 deste Edital;

Arguição de Projeto de Pesquisa: constará de uma apresentação, de, no máximo, 15 minutos, e arguição do projeto de pesquisa.

7.6. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

Prova de Títulos - peso 2 (dois);

Prova Didática - peso 1 (um);

Arguição de Projeto de Pesquisa - peso 1 (um).

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 PROVA DE TÍTULOS (Peso 2)

A - Atividades de Formação: limitado a 3,00 pontos.

I. Livre-docência: 0,20 ponto.

II. Doutorado concluído na área do concurso: 1,50 ponto.

III. Doutorado concluído em área afim: 1,00 ponto.

IV. Mestrado concluído na área do concurso: 0,80 ponto.

V. Mestrado concluído em área afim: 0,50 ponto.

VI. Especialização (lato sensu), mínimo 360 horas, na área do concurso: 0,10 ponto por especialização, limitado a 0,20 ponto.

VII. Graduação na área do concurso: 0,50 ponto.

VIII. Graduação em área afim: 0,30 ponto.

IX. Doutorado direto na área do concurso: 2,00 pontos.

X. Doutorado direto em área afim: 1,50 ponto.

XI. Tecnólogo na área do concurso: 0,30 ponto.

XII. Tecnólogo em área afim: 0,10 ponto.

XIII. Outras atividades de formação, com carga horária mínima de 4 h: 0,01 ponto por atividade, limitado a 0,10 ponto.

B - Atividades Acadêmicas (referente aos últimos 5 anos): limitado a 2,0 pontos.

I. Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição de Ensino Superior referentes aos últimos cinco anos: 0,20 ponto por semestre, limitado a 2,00 pontos.

II. Estágio docência em disciplina de graduação e/ou pós-graduação: 0,10 ponto por disciplina, limitado a 0,30 ponto.

III. Orientação concluída de tese de doutorado: 0,30 ponto por tese, limitado a 1,50 ponto.

IV. Co-orientação concluída de tese de doutorado: 0,15 ponto por tese, limitado a 0,75 ponto.

V. Orientação concluída de dissertação de mestrado: 0,20 ponto por dissertação, limitado a 1,00 ponto.

VI. Co-orientação concluída de dissertação de mestrado: 0,10 ponto por dissertação, limitado a 0,50 ponto.

VII. Orientação concluída de monografia de especialização (lato sensu), mínimo de 360 horas: 0,05 ponto por monografia, limitado a 0,25 ponto.

VIII. Orientação concluída de monografia ou trabalho de conclusão de curso de graduação: 0,05 ponto por monografia ou trabalho, limitado a 0,25 ponto.

IX. Orientação concluída de aluno bolsista de iniciação científica (mínimo de 6 (seis) meses de bolsa por orientação): 0,15 ponto por orientação, limitado a 0,75 ponto.

X. Orientação de aluno bolsista de monitoria/extensão (mínimo de 6 (seis) meses de bolsa por orientação): 0,10 ponto por orientação, limitado a 0,50 ponto.

XI. Orientação concluída de aluno de iniciação científica, extensão, ou monitoria sem bolsa (mínimo de 6 (seis) meses por orientação): 0,05 ponto por orientação, limitado a 0,25 ponto.

XII. Participação efetiva como membro em banca examinadora de tese de doutorado e/ou de mestrado: 0,10 ponto por banca, limitado a 0,50 ponto.

XIII. Participação efetiva como membro em banca examinadora de qualificação de doutorado e/ou de mestrado: 0,05 ponto por banca, limitado a 0,25 ponto.

XIV. Participação efetiva como membro em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso ou monografia: 0,02 ponto por banca, limitado a 0,10 ponto.

XV. Palestras, conferências e/ou Minicursos ministrados com carga horária igual ou maior que 4 horas: 0,01 ponto por atividade, limitado a 0,05 ponto.

XVI. Outras atividades de ensino: 0,01 ponto por atividade, limitado a 0,05 ponto.

C - Atividades de Extensão, Técnicas e Científicas (referente aos últimos 5 anos): limitado a 4,0 pontos.

I. Coordenação de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento: 0,25 ponto por ano de projeto, limitado a 1,00 ponto.

II. Coordenação de projeto de extensão financiado por agência de fomento: 0,10 ponto por projeto, limitado a 0,50 ponto.

III. Pós-Doutorado no exterior, na área do concurso ou áreas afins: 0,15 ponto por semestre.

IV. Pós-Doutorado no Brasil, na área do concurso ou áreas afins: 0,10 ponto por semestre.

V. Publicação de livro com ISBN na área do concurso: 0,20 ponto por publicação, limitado a 1,00 ponto.

VI. Publicação de livro com ISBN, em área afim: 0,10 ponto por publicação, limitado a 0,50 ponto.

VII. Capítulo de livro publicado com ISBN, na área do concurso: 0,10 ponto por capítulo, limitado a 0,50 ponto.

VIII. Capítulo de livro publicado com ISBN, em área afim: 0,05 ponto por capítulo, limitado a 0,25 ponto.

IX. Patentes de produtos e Registro de Software: 0,50 ponto por patente, limitado a 2,5 ponto.

X. Artigo especializado publicado na imprensa: 0,02 ponto por artigo, limitado a 0,10 ponto.

XI. Publicação de trabalho científico em periódico indexado no Science Citation Index (Web of Science), ou periódico classificado pela CAPES com Qualis A1, A2 e B1 na área do concurso ou áreas afins: 0,50 ponto por publicação.

XII. Publicação de trabalho científico em periódico classificado pela CAPES com Qualis B2 e B3, na área do concurso ou áreas afins: 0,30 ponto por publicação, limitado a 1,5 ponto.

XIII. Publicação de trabalho científico em periódico não classificado ou classificado pela CAPES com Qualis B4 e B5, na área do concurso ou áreas afins: 0,15 ponto por publicação, limitado a 1,5 pontos.

XIV. Publicação de trabalho científico em periódico não classificado ou classificado pela CAPES com Qualis C ou outras, na área do concurso ou áreas afins: 0,05 ponto por publicação, limitado a 0,50 ponto.

XV. Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área do concurso ou áreas afins: 0,10 ponto por trabalho, limitado a 1,00 ponto.

XVI. Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área do concurso ou áreas afins: 0,08 ponto por trabalho, limitado a 0,80 ponto.

XVII. Resumo expandido publicado em anais de congresso internacional ou nacional na área do concurso ou áreas afins: 0,04 ponto por resumo, limitado a 0,40 ponto.

XVIII. Resumo publicado em anais de congresso internacional, nacional ou em revistas na área do concurso ou áreas afins: 0,02 ponto por resumo, limitado a 0,20 ponto.

XIX. Prêmio por atividade científica, na área do concurso ou áreas afins: 0,15 ponto por prêmio, limitado a 0,45 ponto.

XX. Coordenação de evento científico na área do concurso ou áreas afins: 0,15 ponto por coordenação, limitado a 0,45 ponto.

XXI. Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho: 0,10 ponto por participação, limitado a 0,50 ponto.

XXII. Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica; consultoria técnica prestada a órgão público ou privado; ou consultoria técnica prestada a agências de fomento: 0,10 ponto por parecer, limitado a 0,50 ponto.

XXIII. Parecer ad hoc em periódicos indexados e em periódico classificado pela CAPES com Qualis: 0,10 ponto por parecer, limitado a 0,50 ponto.

XXIV. Parecer ad hoc em trabalhos completos para eventos científicos: 0,05 ponto por parecer, limitado a 0,50 ponto.

XXV. Outras atividades: 0,01 ponto por atividade, limitado a 0,10 ponto

D - Atividades Administrativas e Profissionais (referente aos últimos 5 anos): limitado a 1,0 ponto.

I. Diretoria, Vice Diretoria, Chefia de Departamento, Coordenador de Curso de Graduação, Coordenador de Programa de Pós-graduação (0,15 ponto por ano, limitado a 0,75 ponto).

II. Vice Chefia de Departamento, Vice Coordenador de Curso de Graduação, Vice Coordenador de Programa de Pós-graduação (0,08 ponto por ano, limitado a 0,40 ponto).

III. Membro titular de órgão colegiado de instituição de ensino superior (0,05 ponto por ano, limitado a 0,25 ponto).

IV. Coordenação de curso de especialização de no mínimo 360 horas (0,05 ponto por coordenação, limitado a 0,25 ponto).

V. Coordenação de curso de extensão de no mínimo de 30 horas (0,02 ponto por coordenação, limitado a 0,10 ponto).

VI. Atividade profissional externa a universidade, não acadêmica, relacionada com a área do concurso e afins (0,05 ponto por semestre, limitado a 0,50 ponto).

VII. Participação efetiva como membro em banca examinadora de concurso público para docente em cargo função/efetivo em instituição de ensino superior (0,10 ponto por participação, limitado a 0,50 ponto).

VIII. Participação efetiva como membro em banca examinadora de concurso público para professor colaborador/substituto em instituição de ensino superior (0,05 ponto por participação, limitado a 0,25 ponto).

IX. Outras atividades de gestão (0,01 ponto por ano, limitado a 0,10 ponto).

X. Aprovação em concurso público para cargo ou função na área (0,10 por concurso, limitado a 0,50 pontos).

8.2 PROVA DIDÁTICA (Peso 1)

Itens Avaliados e Pontuação Máxima:

I. Qualidade e apresentação de plano de aula: 1,0 ponto

11.12. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11.13. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

11.14. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

11.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

11.16. O currículo documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.17. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

11.18. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.19. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

(Processo RO/CE 244/2016)

Rosana, 07 de outubro de 2016.

TIAGO GARCIA BARBEDO

Supervisor Técnico de Seção

ANEXO I

PROGRAMA

1. Competências e Comportamento Empreendedor;
2. Estratégias e planejamento organizacional;
3. Inovação: conceitos e definições;
4. Aspectos condicionantes da inovação;
5. Plano de negócios em engenharia de energia.
6. Funções Administrativas. Processo decisório e resolução de problemas.

7. Bases e processo de Planejamento Estratégico.

8. Administração Contemporânea.

9. Aspectos gerais de projetos, características, abordagem por fases de customização dos conceitos para projetos de tecnologia da informação.

10. Etapas de um projeto: Escopo, tempo, custo, qualidade, recursos humanos, comunicação, riscos, aquisições e integração.

11. Ferramentas de planejamento e controle dos projetos.

12. Plano de projeto integrado.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

CASSAROTO FILHO, Nelson. Elaboração de projetos empresariais: análise estratégica, estudo de viabilidade e plano de negócio. São Paulo: Atlas, 2009.

CHIAVENATO, Idalberto. Empreendedorismo: dando asas ao espírito empreendedor. 4.ed. São Paulo: Manole, 2012.

DORNELAS, José Carlos Assis. Empreendedorismo: transformando ideias em negócios. 5.ed. Rio de Janeiro: Empreende/LTC, 2014.

GITMAN, L. J. Princípios da administração financeira. 12.ed. São Paulo: Pearson Education, 2009.

Harvard Business School. Empreendedorismo e estratégia: on entrepreneurship. Rio de Janeiro: Elsevier: Campus, 2002.

HITT, M. A.; IRELAND, R. D.; HOSKISSON, R. E. Administração estratégica. 7.ed. São Paulo: Thomson Pioneira, 2007.

JOHNSTON, R.; CHAMBERS, S.; SLACK, N. Administração da produção. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2009.

KIM, Heldman. Gerência de projetos: fundamentos. Campus: Rio de Janeiro, 2005.

LACOMBE, F. J. M.; HEILBORN G. L. J. Administração: princípios e tendências. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

MAXIMIANO, A. C. A. Teoria geral da administração. 7.ed. São Paulo: Atlas, 2012.

RABECHINI Jr., Roque; DE CARVALHO, Marly Monteiro. Fundamentos em gestão de projetos: construindo competências para gerenciar projetos 4.ed. São Paulo: Atlas, 2015.

VALERIANO, Dalton L. Gerência em projetos. Ed. Makron Books: São Paulo, 1998.

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF _____, venho REQUERER a V. Sa. Inscrição no Concurso Público de Títulos e Provas objeto do Edital RO/CE/RH 49/2016 para emprego público de Professor Assistente Doutor para o conjunto de disciplinas: INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO, GERÊNCIA DE PROJETOS E EMPREENDEDORISMO EM ENGENHARIA DE ENERGIA.

DADOS PARA INSCRIÇÃO

Nome completo:

Número do RG:

Data de nascimento:

Nome do pai:

Nome da mãe:

Naturalidade:

Estado civil:

Endereço residencial:

Profissão:

Telefone:

Endereço eletrônico:

_____, de _____ de 2016.

ASSINATURA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO 1

Declaro que eu, _____, me comprometo a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do exercício.

_____, de _____ de 2016.

ASSINATURA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO 2

Declaro que eu, _____, tenho conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre os regimes de trabalho docente RDIDP Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa e RTC – Regime de Turno Completo.

_____, de _____ de 2016.

ASSINATURA

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES RO/CE/RH 50/2016-PRAd de 28/09/2016, publicado em 29/09/2016 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) emprego público de Professor Assistente Doutor, registrado sob o nº 409 RDIDP – Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: PLANEJAMENTO ENERGÉTICO I E

PLANEJAMENTO ENERGÉTICO II, junto ao Curso de Engenharia de Energia do Câmpus Experimental de Rosana.

O concurso destina-se ao preenchimento do emprego público de Professor Assistente Doutor, por prazo indeterminado, até que seja provido o cargo de Professor Assistente no conjunto de disciplinas objeto deste concurso.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente ao emprego público de Professor Assistente Doutor na referência MS-3.1 = R\$ 10.360,07, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

OBS: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o salário será na referência MS-5.1 = R\$ 12.351,27.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 11/10/2016 a 09/11/2016, no horário das 08h30m às 12h00m e das 14h00m às 17h30m, na Área de Comunicações e Serviços do Câmpus Experimental de Rosana, situado na Avenida dos Barrageiros, 1881, distrito de Primavera, município de Rosana.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.3. No caso de inscrição por via postal os documentos exigidos no presente edital deverão ser enviados via correio expresso (SEDEX, FEDEX, DHL, etc) para: "UNESP – CÂMPUS EXPERIMENTAL DE ROSANA – Seção Técnica de Apoio Administrativo – Área de Comunicações e Serviços – (Ref: Concurso Público Professor Assistente Dr. – Edital RO/CE/RH 50/2016). Av. dos Barrageiros, 1881 – Primavera – Rosana/SP – CEP 19274-000".

2.4. A inscrição postada deve ser comunicada imediatamente, enviando-se cópia digitalizada do comprovante de postagem (registrada ou SEDEX), do depósito identificado (item 4.2) e do requerimento de inscrição para o e-mail rh@rosana.unesp.br.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Engenharia de Produção, ou Engenharia Elétrica, ou Engenharia Mecânica ou Engenharia de Energia, com doutorado em área que contemple o conteúdo didático das disciplinas objeto deste Edital.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual.

3.3. Os títulos obtidos fora da UNESP serão aceitos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, serem reconhecidos aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em cursos de pós-graduação, credenciados regularmente. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente terá seu contrato rescindido.

3.4. CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento dirigido ao Coordenador Executivo do Câmpus Experimental de Rosana, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, conforme modelo do Anexo III deste Edital, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples:

4.1.1. Cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. Comprovante de ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral: Título de Eleitor e Comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação de débitos com a Justiça Eleitoral;

4.1.4. Comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais) a ser efetuado na Área de Contabilidade e Finanças da STAAD – Seção Técnica de Apoio Administrativo do Câmpus Experimental de Rosana para inscrições presenciais e por procuração.

4.3. Para inscrição via postal, os candidatos deverão enviar cópia de comprovante de depósito identificado na conta 16555-7, agência 3291-3, banco 001 (Banco do Brasil S/A), no valor de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais).

Obs: Os candidatos deverão também enviar em arquivo digitalizado, cópia do requerimento e do comprovante de depósito identificado, para o e-mail rh@rosana.unesp.br.

4.4. Declarações a serem preenchidas e assinadas:

4.4.1. De que o candidato se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu exercício, conforme modelo do Anexo IV deste Edital;

4.4.2. De que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (RDIDP/RTC), conforme modelo do Anexo V deste Edital.

4.5. Curriculum vitae (modelo plataforma Lattes) das atividades realizadas, em 6 (seis) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.6. Projeto de pesquisa trienal em 6 vias a ser desenvolvido pelo candidato correlacionado ao conjunto de disciplinas deste Edital, com aplicações na área de Energia.

4.7. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.6.

4.8. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

4.9. No caso de inscrição via postal a data de postagem deverá ser até o último dia de inscrição previsto no subitem 2.1. As inscrições que constarem data de postagem posterior ao último dia de inscrição não serão aceitas.

Obs: Os modelos de requerimento e de declarações a serem preenchidos e assinados pelo candidato para fins de inscrição estarão disponíveis nos Anexos deste Edital e no endereço eletrônico <http://www.rosana.unesp.br>.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - Percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - Quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

Observação: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Área de Comunicações da STAAD – Seção Técnica de Apoio Administrativo, que, após a verificação da autenticidade da documentação apresentada, os encaminhará à Área de Recursos Humanos da STAAD – Seção Técnica de Apoio Administrativo para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 14/10/2016, a partir das 10:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer ao Coordenador Executivo do Câmpus Experimental de Rosana, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

7. PROVAS E TÍTULOS

7.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no DOE.

7.2. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

7.3. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

7.4. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente terá seu contrato rescindido.

7.5. O concurso para a contratação de Professor Assistente Doutor constará de:

Prova de títulos: julgamento do curriculum vitae, em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, dos últimos 5 anos, com maior relevância para as atividades relacionadas às áreas de Engenharia e afins;

Prova didática: constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, pelo próprio candidato, com 24 horas de antecedência, conforme Programa de Concurso constante no Anexo 1 deste Edital;

Arguição de Projeto de Pesquisa: constará de uma apresentação, de, no máximo, 15 minutos, e arguição do projeto de pesquisa.

7.6. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

Prova de Títulos - peso 2 (dois);

Prova Didática - peso 1 (um);

Arguição de Projeto de Pesquisa - peso 1 (um).

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 PROVA DE TÍTULOS (Peso 2)

A - Atividades de Formação: limitado a 3,00 pontos.

I. Livre-docência: 0,20 ponto.

II. Doutorado concluído na área do concurso: 1,50 ponto.

III. Doutorado concluído em área afim: 1,00 ponto.

IV. Mestrado concluído na área do concurso: 0,80 ponto.

V. Mestrado concluído em área afim: 0,50 ponto.

VI. Especialização (lato sensu), mínimo 360 horas, na área do concurso: 0,10 ponto por especialização, limitado a 0,20 ponto.

VII. Graduação na área do concurso: 0,50 ponto.

VIII. Graduação em área afim: 0,30 ponto.

IX. Doutorado direto na área do concurso: 2,00 pontos.

X. Doutorado direto em área afim: 1,50 ponto.

XI. Tecnólogo na área do concurso: 0,30 ponto.

XII. Tecnólogo em área afim: 0,10 ponto.

XIII. Outras atividades de formação, com carga horária mínima de 4 h: 0,01 ponto por atividade, limitado a 0,10 ponto.

B - Atividades Acadêmicas (referente aos últimos 5 anos): limitado a 2,0 pontos.

I. Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição de Ensino Superior referentes aos últimos cinco anos: 0,20 ponto por semestre, limitado a 2,00 pontos.

II. Estágio docência em disciplina de graduação e/ou pós-graduação: 0,10 ponto por disciplina, limitado a 0,30 ponto.

III. Orientação concluída de tese de doutorado: 0,30 ponto por tese, limitado a 1,50 ponto.

IV. Co-orientação concluída de tese de doutorado: 0,15 ponto por tese, limitado a 0,75 ponto.

V. Orientação concluída de dissertação de mestrado: 0,20 ponto por dissertação, limitado a 1,00 ponto.

VI. Co-orientação concluída de dissertação de mestrado: 0,10 ponto por dissertação, limitado a 0,50 ponto.

VII. Orientação concluída de monografia de especialização (lato sensu), mínimo de 360 horas: 0,05 ponto por monografia, limitado a 0,25 ponto.

VIII. Orientação concluída de monografia ou trabalho de conclusão de curso de graduação: 0,05 ponto por monografia ou trabalho, limitado a 0,25 ponto.

IX. Orientação concluída de aluno bolsista de iniciação científica (mínimo de 6 (seis) meses de bolsa por orientação): 0,15 ponto por orientação, limitado a 0,75 ponto.

X. Orientação de aluno bolsista de monitoria/extensão (mínimo de 6 (seis) meses de bolsa por orientação): 0,10 ponto por orientação, limitado a 0,50 ponto.

XI. Orientação concluída de aluno de iniciação científica, extensão, ou monitoria sem bolsa (mínimo de 6 (seis) meses por orientação): 0,05 ponto por orientação, limitado a 0,25 ponto.

XII. Participação efetiva como membro em banca examinadora de tese de doutorado e/ou de mestrado: 0,10 ponto por banca, limitado a 0,50 ponto.

XIII. Participação efetiva como membro em banca examinadora de qualificação de doutorado e/ou de mestrado: 0,05 ponto por banca, limitado a 0,25 ponto.

XIV. Participação efetiva como membro em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso ou monografia: 0,02 ponto por banca, limitado a 0,10 ponto.

XV. Palestras, conferências e/ou Minicursos ministrados com carga horária igual ou maior que 4 horas: 0,01 ponto por atividade, limitado a 0,05 ponto.

XVI. Outras atividades de ensino: 0,01 ponto por atividade, limitado a 0,05 ponto.

C - Atividades de Extensão, Técnicas e Científicas (referente aos últimos 5 anos): limitado a 4,0 pontos.

I. Coordenação de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento: 0,25 ponto por ano de projeto, limitado a 1,00 ponto.

II. Coordenação de projeto de extensão financiado por agência de fomento: 0,10 ponto por projeto, limitado a 0,50 ponto.

III. Pós-Doutorado no exterior, na área do concurso ou áreas afins: 0,15 ponto por semestre.

IV. Pós-Doutorado no Brasil, na área do concurso ou áreas afins: 0,10 ponto por semestre.

V. Publicação de livro com ISBN na área do concurso: 0,20 ponto por publicação, limitado a 1,00 ponto.

VI. Publicação de livro com ISBN, em área afim: 0,10 ponto por publicação, limitado a 0,50 ponto.

VII. Capítulo de livro publicado com ISBN, na área do concurso: 0,10 ponto por capítulo, limitado a 0,50 ponto.

VIII. Capítulo de livro publicado com ISBN, em área afim: 0,05 ponto por capítulo, limitado a 0,25 ponto.

IX. Patentes de produtos e Registro de Software: 0,50 ponto por patente, limitado a 2,5 ponto.

X. Artigo especializado publicado na imprensa: 0,02 ponto por artigo, limitado a 0,10 ponto.

XI. Publicação de trabalho científico em periódico indexado no Science Citation Index (Web of Science), ou periódico classificado pela CAPES com Qualis A1, A2 e B1 na área do concurso ou áreas afins: 0,50 ponto por publicação.

XII. Publicação de trabalho científico em periódico classificado pela CAPES com Qualis B2 e B3, na área do concurso ou áreas afins: 0,30 ponto por publicação, limitado a 1,5 pontos.

XIII. Publicação de trabalho científico em periódico não classificado ou classificado pela CAPES com Qualis B4 e B5, na área do concurso ou áreas afins: 0,15 ponto por publicação, limitado a 1,5 pontos.

XIV. Publicação de trabalho científico em periódico não classificado ou classificado pela CAPES com Qualis C ou outras, na área do concurso ou áreas afins: 0,05 ponto por publicação, limitado a 0,50 ponto.

XV. Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área do concurso ou áreas afins. 0,10 ponto por trabalho, limitado a 1,00 ponto.

XVI. Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área do concurso ou áreas afins: 0,08 ponto por trabalho, limitado a 0,80 ponto.

XVII. Resumo expandido publicado em anais de congresso internacional ou nacional na área do concurso ou áreas afins: 0,04 ponto por resumo, limitado a 0,40 ponto.

XVIII. Resumo publicado em anais de congress

ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.3. O candidato contratado ingressará, inicialmente, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, assim permanecendo até que seu Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, seja analisado pelos órgãos competentes da UNESP e baixado ato que permita seu ingresso nesse regime, em estágio probatório.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE.

11.5. Caberá recurso ao Conselho Diretor do Câmpus Experimental de Rosana, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do DOE, do resultado final do concurso. O Conselho Diretor terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso, a contar da data do seu protocolo.

11.6. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

11.7. O candidato aprovado cujo CPF não esteja regularizado, não será contratado, conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09 de agosto de 2002 e posteriores da Receita Federal.

11.8. A permanência do candidato contratado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

11.9. Implicará na rescisão do contrato do servidor:

a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, a contar da data de seu exercício;

b) em caso de não haver parecer favorável à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

d) quando do provimento do cargo de Professor Assistente na disciplina/conjunto de disciplinas objeto da contratação;

e) se o classificado em 1º lugar no concurso público para provimento do cargo não for o candidato contratado, caberá à Administração providenciar, unilateralmente, a rescisão contratual, com o pagamento das verbas rescisórias devidas;

f) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

11.10. Em sendo o candidato contratado o 1º classificado no concurso público para provimento de cargo, cabe-lhe a apresentação do pedido de rescisão contratual.

11.11. O prazo de validade do concurso será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação no DOE de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

11.12. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11.13. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

11.14. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

11.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

11.16. O currículo documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.17. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como a das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

11.18. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.19. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

(Processo RO/CE 242/2016)

Rosana, 07 de outubro de 2016.

TIAGO GARCIA BARBEDO

Supervisor Técnico de Seção

ANEXO I

PROGRAMA

- Gestão energética industrial;
- Processos de auditoria energética;
- Entendendo contas energéticas;
- Gestão de Processos energéticos;
- Manutenção de Sistemas Energéticos;
- Monitoramento energético visando evitar o desperdício;
- Modelos de Fluxos em Redes: aplicações a problemas do setor energético.

8. Planejamento da Operação e Expansão de Sistemas Energéticos: Operação econômica, coordenação de geração hidráulica e térmica, intercâmbio econômico de energia, operação em sistemas interligados.

9. Dinâmica de sistemas: introdução ao pensamento sistêmico;

10. Estoques e fluxos.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

ARMAROLI, N.; BALZANI, V. Energy for a sustainable world: from the oil age to a sun-powered future. New York: Wiley-VCH, 2011.

BEGGS, C. Energy: management, supply and conservation. 2.ed. United Kingdom: Taylor Francis, 2009.

CAPEHART, B. L.; TURNER, W. C.; KENNEDY, W. J. Guide to energy management. 7.ed. Lilburn GA: Fairmon Press, 2011.

CHOPRA, S.; MEINDL, P. Gerenciamento da cadeia de suprimentos: estratégia, planejamento e operação. São Paulo: Pearson, 2016.

FLEURY, P. F.; FIGUEIREDO, K. F.; WANKE, P. Logística empresarial: a perspectiva brasileira. São Paulo: Atlas, 2000.

JANNUZZI, G. M.; SWISHER, J. N. P. Planejamento integrado de recursos energéticos: meio-ambiente, conservação de energia e fontes renováveis. Campinas: Autores Associados, 1997.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA. Balanço Energético Nacional. Brasília: 2015. Disponível em: <https://ben.epe.gov.br/>.

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF _____, venho REQUERER a V. Sa. Inscrição no Concurso Público de Títulos e Provas objeto do Edital RO/CE/RH 50/2016 para emprego público de Professor Assistente Doutor

para o conjunto de disciplinas: PLANEJAMENTO ENERGÉTICO I E PLANEJAMENTO ENERGÉTICO II.

DADOS PARA INSCRIÇÃO

Nome completo:

Número do RG:

Data de nascimento:

Nome do pai:

Nome da mãe:

Naturalidade:

Estado civil:

Endereço residencial:

Profissão:

Telefone:

Endereço eletrônico:

_____, _____ de _____ de 2016.

ASSINATURA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO 1

Declaro que eu, _____

_____, me comprometo a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do exercício.

_____, _____ de _____ de 2016.

ASSINATURA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO 2

Declaro que eu, _____

_____, tenho conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre os regimes de trabalho docente RDIDP Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa e RTC - Regime de Turno Completo. _____ de _____ de 2016.

ASSINATURA

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR

COMUNICADO – 030/2016

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar comunica a prorrogação de inscrições dos Processos Seletivos para desempenhar suas funções no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME – TUPÁ, conforme descrito abaixo:

• Médico Reumatologista;

• Médico Neurologista;

1. As inscrições serão prorrogadas, pela internet, até o dia 21 de outubro de 2016.

Os interessados podem obter maiores informações e realizar inscrições através do seguinte endereço eletrônico: www.famesp.org.br

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 07 de outubro 2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO

DIRETORIA GERAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Concurso Público para provimento de cargos de Auxiliar de Promotoria I (Administrativo)

Processo-DG-MP-548/13

EDITAL Nº 42/2016

CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

O Centro de Recursos Humanos do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos do disposto no Capítulo 15, do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/14, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados constantes da Lista de Classificação Geral do Concurso Público para provimento de cargos de Auxiliar de Promotoria I (ADMINISTRATIVO) para manifestarem interesse quanto a nomeação para as Áreas Regionais de Bauri, Franca e Ribeirão Preto, na seguinte conformidade:

- PJ-DE TUPÁ (Regional de Presidente Prudente) – 1 vaga

- PJ-DE BORBOREMA (Regional de Bauri) – 1 vaga

- PJ-DE IBITINGA (Regional de Bauri) – 1 vaga

- PJ-DE MATÃO (Regional de Ribeirão Preto) – 1 vaga

- DIRETORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO – 1 vaga

- DIRETORIA REGIONAL DE FRANCA – 1 vaga

Os candidatos interessados deverão, no período de 10/10 a 17/10/2016, das 10:00 às 18:00 horas, manifestar interesse quanto a(s) localidade(s) de trabalho oferecida(s) nesta convocação, por ordem de preferência.

Os requerimentos deverão ser encaminhados ao Centro de Recursos Humanos, no endereço eletrônico crh@mpsp.mp.br

A manifestação de interesse não gera direito à nomeação. As vagas existentes serão preenchidas respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos. O candidato que em decorrência de sua manifestação for nomeado será excluído da Lista de Classificação do Concurso Público ao qual concorreu. O candidato que não conseguir a vaga ou não se manifestar permanecerá na lista de classificação, aguardando nova oportunidade, até a expiração do prazo de validade do concurso.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CLASSIFICAÇÃO E NOME

00137 – PEDRO CAVASINI

00138 – DRIELLE NOGUEIRA PINHEIRO RIBEIRO DA SILVA

00139 – JONAS TAVARES SILVA

00140 – HEVERTON LUIZ DOS SANTOS

00141 – ERICA LOPES GUILHERMETI

00142 – SAMUEL DOS SANTOS SABINO

00144 – CAMILA YULLI KIGIRO

00145 – LUIZA TARABORI

00146 – GABRIEL DA CRUZ CARVALHO

00147 – EDUARDO SILVA BUENO

00148 – JORGE MARCOS FERRAZ DE TOLEDO

00149 – WAGNER SOUZA SANTOS

00150 – CLAUDIA AKEMI NONAKA

00151 – ALESSANDRA CARDOSO

00152 – BRUNO COELHO DOS SANTOS

00153 – MIGUEL ROSSI BARBOSA

00154 – HELOISA BARBOSA DE OLIVEIRA

00155 – GUILHERME MASAARI KOREEDA

00156 – JULIANA MENDES BERLOFF

00157 – ANTONIO MONIEKS FERREIRA ANDRADE

00158 – LEONARDO DE RESENDE LOPES

00159 – AMOS FERNANDES BRAZ DA SILVA

00160 – ANA CAROLINA DE SOUZA DARDE

00162 – TUAM MATOS

00163 – RENAN MATOS SOUZA

00164 – EDUARDO MINORU YAMANISHI

00165 – CRISTOVAO MONTEIRO LINHARES

00167 – LUCAS SUSSUMU AMAGASA

00169 – EDUARDO LEMOS SOARES

00170 – LUIS HENRIQUE LOPES DE PAULA FRANCO

00172 – GUSTAVO BARROS BILARVA

00173 – FELIPE MAZIEIRO DA SILVA

00174 – RINALDO MORIMOTO

00175 – SERGIO HIDEKI HAMADA

00176 – EDVALTER ALEX LIMA

00178 – CARLOS EDUARDO BATISTA BATISTELA

00179 – RAFAEL MARTINS

00180 – JOAO FELIPE SANTOS PIRES

00181 – FABIO DONEGA MARTINS DE SOUZA

00182 – LUIZ FERNANDO PORTELA MESSIAS

00183 – LAIO ANDRADE GARCIA E SILVA

00184 – ANDRE SCOMPARIM PIDONE

00185 – LEANDRO DIOGENES MELO

00186 – PEDRO HENRIQUE COSTA MASCARENHAS

00187 – VICTOR DE CASTRO FUSARO

00188 – CARLOS HENRIQUE SANTOS SOUZA

00189 – FERNANDO SATO HIRAOKA

00190 – CELSO NORONHA HELENO

00191 – FERNANDA RODRIGUES LINO DE ARRUDA

00192 – BRUNO MARIANO

00193 – LEO MASAHARU AMAYA KITAGAWA

00194 – JORGE CAROL PRIOR

00195 – JOSIELE CLAUDIA DE SOUTO VAZ

00196 – BRUNO CARVALHO PINHEIRO

00197 – CRISTIANO RUFINO DE SOUZA

00198 – ALAN FERNANDES MOREIRA

00199 – JOAO ANTONIO MACHADO CARDOSO FILHO

00200 – DOUGLAS JULIANO NAKAZA

00201 – JULIANA SALTINI DE MATTOS TOMOYOSE

00202 – LAIS GOULART FERREIRA

00203 – FERNANDO LOURENCO VELLA

00204 – JOSE VICTOR DE MELO NOGUEIRA

00205 – MARCOS VINICIUS ARNONI

00206 – MANOEL NEVES DE OLIVEIRA

00207 – CHARLES MASSAMI KUMAHARA

00208 – JOAO CALIXTO JUNIOR

00209 – DIOGO RODRIGUES

00210 – MARCOS VINICIO DE MELO SANTOS

00211 – CARLOS ALBERTO ELMADJIAN

00212 – PAULO CESAR CAGNACCI

00213 – CRISTIANO DE SOUZA LIMA

00214 – DANIEL RAMOS SILVEIRA

00215 – JOSE MARIO ALMEIDA DE OLIVEIRA

00216 – VANESSA GUIMARAES DE MACEDO

00217 – PAULO AUGUSTO TIAGO SEIXAS

00218 – JOAO BAPTISTA ALVES SILVEIRA SOUZA

00219 – FELIPE LIMA DE OLIVEIRA

00220 – JONAS DA SILVA CORDEIRO

00221 – VALMIR CARLOS IZAQUEL

00222 – DANIEL MENDES LEU

00223 – THIAGO ALBUQUERQUE DA SILVA

00224 – IGOR CARDOSO DOS SANTOS

00225 – DANIEL RIBEIRO FERNANDES

00226 – LUCAS CASTILHO RODRIGUES DA SILVA

00227 – PAULA SALMAZO

00228 – DIMITRI GAIO PIMENTEL

00229 – RAFFAELE PARRA

00230 – DIEGO BATISTA ARAUJO

00231 – AMANDA PAIVA RAMOS

00232 – WALBER LUISSES GUIMARAES

00233 – RENATO ZANOTTO DE PASCHOAL

00234 – CARLA CORREIA SILVA

00235 – EZIDORIUS HATLAS DE LIMA LUCIANO

00236 – ANTONIO MARCOS COUTO ESTEVES

00237 – SIMONE ELENA DE OLIVEIRA

00238 – JAKELINE FRANCISCA CARDOSO CANDIDO

00239 – RONETH LOPES MOTA

00240 – MARCOS LEANDRO REDONDO

00241 – CAIQUE FREITAS SOUZA

00242 – MILTON OKRET

00243 – SANDRO RICARDO DA CUNHA

00244 – YANG LI CHU

00245 – RODRIGO ALCANTARA ALVES

00246 – PAULA GIZELE DOS SANTOS

00247 – ANDREAS REUWSAAT CAMPACI

00248 – CAROLINE SOARES SOUZA SIKOTA

00249 – OLIVIA HELGA WATANABE

00250 – ANDERSON RICARDO FERNANDES

00251 – ALEXANDRE JOSE GARCIA CAMARGO

00252 – DANIELLA MIEZA LIMA

00253 – ANTONIO HENRIQUE MAIA LIMA

00254 – CAROLINA BRAGANCA SILVA

00255 – FELIPE RAMALHO MARTINS

0